

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 99584**  
**PORTARIA: 450/10**

Objetivo: Atualização e Dinamização das Comissões Municipais de Emprego  
Fundamento Legal: Lei de 5.810, de 24/01/1994  
Origem: BELÉM /PA - BRASIL  
Destino(s):  
Tailândia e Goianésia/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
0000/Ronaldo Maciel Santos (Colb. Eventual) / 4.5 diárias (Completa) / de 19/04/2010 a 23/04/2010<br  
Ordenador: Ivanise Coelho Gasparim

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 99598**  
**PORTARIA: 456/10**

Objetivo: Manutenção de equipamentos de informática  
Fundamento Legal: Lei de 5.810, de 24/01/1994  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Tailândia/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
5882583/Francisco de Assis Avelino de França Junior (Ag. de Portaria) / 1.5 diárias (Completa) / de 22/04/2010 a 23/04/2010<br  
Ordenador: Ivanise Coelho Gasparim

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 99608**  
**PORTARIA: 460/10**

Objetivo: Levantamento e tombamento de bens patrimoniais  
Fundamento Legal: Lei de 5.810, de 24/01/1994  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Rondon do Pará/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
5541182/Kátia Selene Teixeira de Miranda (Ag. Administrativo) / 2.5 diárias (Completa) / de 19/04/2010 a 21/04/2010<br  
Ordenador: Ivanise Coelho Gasparim

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 99664**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**NÚMERO: 15/2010**

Objeto: aquisição de Material de Higiene e Limpeza  
Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br  
Responsável pelo certame: Wellington Edward Damasceno da Silva  
Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br  
Data da Abertura: 18/05/2010  
Hora da Abertura: 10:00  
Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso  
23122012545340000 339030 0101000000 Estadual  
Ordenador: Ivanise Coelho Gasparim  
Suprimento de Fundo

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 99575**  
**PORTARIA: 434/10**

Prazo para Aplicação (em dias): 15  
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15  
Servidor: Rafael Rodrigo Farias Costa  
Cargo: Agente Administrativo  
Matrícula Funcional: 54196054  
Recurso(s):  
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor  
11244123060490000 0101000000 339030 100.00  
Ordenador: Ivanise Coelho Gasparim

**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**DO ESTADO DO PARÁ**



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 99659**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**  
**NÚMERO: 1/2010**

Objeto: Contratação de empresa especializada na elaboração de Projeto Básico e Projeto Executivo (Lote I - Projeto para reforma do Prédio das Promotorias de Justiça Criminais)  
Entrega do Edital: No site www.mp.pa.gov.br ou na Atividade de Licitações e Contratos, sito a Rua Ângelo Custódio nº 210, Cidade Velha, Belém, Pará.  
Observação: Licitação somente do Lote I - Remanescente da 1ª abertura.  
Responsável pelo certame: CLAUDOMIRO LOBATO DE MIRANDA  
Local de Abertura: Rua Ângelo Custódio nº 210, Cidade Velha, Belém, Pará  
Data da Abertura: 21/05/2010  
Hora da Abertura: 10:00  
Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso  
03122123718000000 449051 0101000000 Federal  
Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA  
**PROVIMENTO Nº 006/2010/PGJ/CGMP**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 99641**  
**PROVIMENTO Nº 006/2010-MP/PGJ/CGMP, DE 22 DE ABRIL DE 2010**

Dispõe sobre os instrumentos de controle de atuação funcional quanto à fiscalização periódica de entidades ou programas destinados ao cumprimento de medidas sócio-educativas privativas de liberdade de internação, internação provisória e semiliberdade, e dos direitos e deveres dos adolescentes submetidos às referidas medidas, por parte do respectivo órgão de execução do Ministério Público, e dá outras providências.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA e a CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições legais (Arts.10, XII e 17, IV, da Lei nº 8.625 de 12 de fevereiro de 1993- Lei Orgânica Nacional do Ministério Público dos Estados c/c os Art.18, XII e 37, XII da Lei Complementar nº 57, de 06 de julho de 2006- Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

**CONSIDERANDO**, o disposto no Art.25, VI da Lei nº 8.625/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público dos Estados (LONMP) c/c o Art.95 da Lei 8.069/90 (ECA) e o art.52, VIII da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará (LOMP/PA), que dispõem sobre a fiscalização das entidades que abriguem adolescentes pelos órgãos de execução do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** a necessidade de efetivar o controle da atuação funcional do membro do Ministério Público referente à permanente e atualizada fiscalização da regularidade processual e dos direitos dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas privativas de liberdade, de acordo com a nova LOMP/PA;

**CONSIDERANDO** ainda que o tema foi objeto de discussão desta Corregedoria-Geral com os Coordenadores dos Centros de Apoio Operacional, objetivando a inclusão pelo Ministério Público de medidas adequadas às atividades de monitoramento dos órgãos de execução do Ministério Público, de acordo com a nova LOMP/PA.

**RESOLVEM:**  
Art. 1º - Incumbe ao membro do Ministério Público do Estado do Pará, quando no exercício de suas respectivas atribuições:

I - exercer em caráter permanente a fiscalização das unidades ou programas que executam medidas socioeducativas de internação, internação provisória e semiliberdade, de acordo com o disposto nos Art. 95 da Lei 8.069/90 (ECA), Art. 25, VI da LONMP c/c Art.52, VIII da LOMP/PA, devendo elaborar relatório de visita (modelos anexos I);

II - elaborar, mantendo-o atualizado e sob o rigoroso controle, o Quadro Demonstrativo de adolescentes internados, internados provisoriamente e em regime de semiliberdade (modelos anexos II), afetos ao cargo do órgão de execução do qual for titular, ou pelo qual estiver respondendo.

Art. 2º - Os relatórios de visita às unidades ou programas de cumprimento de medidas socioeducativas privativas de liberdade (internação, internação provisória e semiliberdade), o Quadro demonstrativo de processos de adolescentes em cumprimento das respectivas medidas, onde houver, constituem instrumentos de controle da atuação funcional e de fiscalização da regularidade processual e dos direitos desses adolescentes, pelo Ministério Público.

§1º. Cópias dos instrumentos a que se refere este artigo deverão ser arquivadas, no respectivo órgão de execução do Ministério Público, em pastas separadas, e em meio eletrônico, claramente identificadas.

§2º. Cópia do relatório de visita, com o respectivo Quadro Demonstrativo, deverá ser encaminhada à Procuradoria-Geral de Justiça e à Corregedoria-Geral do Ministério Público - arquivo por meio eletrônico ao endereço: [corregedoria@mp.pa.gov.br](mailto:corregedoria@mp.pa.gov.br), para fins de compor banco de dados e facilitar o acompanhamento das visitas -, solicitando, quando for o caso, a intermediação desses órgãos para solução dos casos de maior gravidade ou complexidade.

Art. 3º - Ao membro do Ministério Público recomenda-se adotar as providências necessárias, tendentes ao bom funcionamento das unidades ou programas de internação, internação provisória e semiliberdade, sempre que constatar irregularidades e descumprimento às normas constantes dos Arts. 94, 108 e 120 da Lei 8.069/90 (ECA) e art. 227 da Constituição Federal.

Art. 4º - Ao membro do Ministério Público observar o estabelecido no Art.154, incs. XXIV, XXVI da LCE nº 057 de 06 de julho de 2006: "não se afastar do exercício do cargo, nos casos legalmente permitidos, (...) sem repassar ou deixar à disposição de seu substituto ou sucessor, relatório sucinto e objetivo sobre os serviços do cargo, especialmente quanto aos que estiverem pendentes de conclusão ou providências".

Parágrafo Único - Para ressaltar de responsabilidade, caberá ao eventual substituto ou sucessor comunicar à Corregedoria-Geral do Ministério Público, tão logo inicie a substituição ou sucessão, o descumprimento, pelo substituto ou sucedido, do disposto na parte final do referido artigo.

Art.6º Este Provimento entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Belém (PA), 22 de abril de 2010.  
**GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**  
Procurador-Geral de Justiça

**UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL**  
Procuradora de Justiça  
Corregedora-Geral do Ministério Público

**ANEXO I**  
**ROTEIRO ESPECÍFICO PARA ENTIDADES E/OU PROGRAMAS QUE EXECUTAM MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE SEMILIBERDADE**  
**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE E/OU PROGRAMA**

Nome: \_\_\_\_\_  
Data da fundação/implantação: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_  
Diretor: \_\_\_\_\_  
Site/e-mail: \_\_\_\_\_  
Nº. do Alvará de funcionamento: \_\_\_\_\_  
Nº. do Alvará sanitário: \_\_\_\_\_ Data da expedição: \_\_\_\_\_  
Inscrição no CMDCA: \_\_\_\_\_  
Inscrição no CEDCA: \_\_\_\_\_  
Nome do dirigente: \_\_\_\_\_  
R.G: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
**PERFIL DA CLIENTELA**  
Capacidade de atendimento: \_\_\_\_\_  
Faixa etária: \_\_\_\_\_  
Sexo: Nº de masculinos: \_\_\_\_\_ Nº de femininos: \_\_\_\_\_  
Perfil socioeconômico dos adolescentes atendidos (aspectos como renda, composição familiar, moradia, etc): \_\_\_\_\_  
Qual a tipificação dos atos infracionais por tipo? \_\_\_\_\_  
**RECURSOS HUMANOS**  
Quantos profissionais integram a equipe técnica? \_\_\_\_\_  
São exclusivos do programa? Sim ( ) Não ( )  
Qual a formação desses profissionais? \_\_\_\_\_  
A equipe mínima da Unidade para atender até vinte adolescentes é composta de 1 coordenador técnico, 1 assistente social, 1 psicólogo, 1 pedagogo, 1 advogado, 2 socioeducadores em cada jornada, 1 coordenador administrativo? Sim ( ) Não ( )  
Dispõe de um critério definido para seleção e contratação de pessoal, entre eles: a análise de currículo, prova escrita de conhecimentos e entrevista? Sim ( ) Não ( ). Especificar \_\_\_\_\_  
Existe processo de formação continuada para os profissionais que compõem a equipe técnica? Sim ( ) Não ( ). Como ocorre? \_\_\_\_\_

Qual a carga horária dos mesmos? \_\_\_\_\_  
Quem coordena essa equipe? \_\_\_\_\_  
Quais os cursos ofertados? \_\_\_\_\_  
Qual a duração dos mesmos? \_\_\_\_\_  
Quem é o(s) responsável (eis) por sua oferta? \_\_\_\_\_  
Faltam profissionais para compor a equipe? \_\_\_\_\_  
Como poderia ser aprimorada a estrutura humana do programa? \_\_\_\_\_

**ASPECTOS PEDAGÓGICOS E DE ATENDIMENTO DO ADOLESCENTE**

Atende até 20 adolescentes, no máximo, para que se mantenha um atendimento personalizado? Sim ( ) Não ( )  
Realiza atendimento, preferencialmente, em casas residenciais localizados em bairros comunitários? Sim ( ) Não ( )  
Respeita a separação entre adolescentes que recebem a medida de semiliberdade como progressão de medida e àqueles que a receberam como primeira medida? Sim ( ) Não ( )  
Garante que os encontros (acompanhamentos técnico) individuais tenham frequência mínima quinzenal; e grupal com frequência mínima semanal?  
Sim ( ) Não ( )

Estabelece uma processualidade na organização das atividades externas de cada adolescente? Sim ( ) Não ( )  
Articula-se com os demais programas de atendimento socioeducativo visando progressão/regressão da medida? Sim ( ) Não ( )

Possui projeto pedagógico claro e escrito? Sim ( ) Não ( )  
Tal projeto contempla objetivos, público alvo, capacidade de atendimento, referencial teórico-metodológico, ações/atividades, recursos humanos e financeiros, monitoramento e avaliação?  
Sim ( ) Não ( )

Os adolescentes possuem o Plano Individual de Atendimento (PIA)?  
Sim ( ) Não ( ). Contém:

( ) dados pessoais- nome/sexo/raça  
( ) foto  
( ) histórico de vida  
( ) explicação acerca da necessidade de aplicação da semiliberdade  
( ) avaliação da situação familiar  
( ) relatos de outras ações realizadas  
( ) avaliação periódica  
( ) estudo social de cada caso.

Qual o período estimado para o estudo do caso? \_\_\_\_\_  
Elabora e acompanha o desenvolvimento do PIA sempre com a participação da família e dos próprios adolescentes respeitados os prazos legais? Sim ( ) Não ( )  
Como ocorre a participação dos adolescentes na formulação do PIA?

Para elaboração do PIA realiza atividades que favoreçam o autoconhecimento, a sondagem das aptidões, as habilidades, os interesses e motivações do adolescente, bem como o auxílio na formulação de um novo projeto de vida? Sim ( ) Não ( )  
Com que periodicidade se dá avaliação da execução do plano individualizado de Atendimento (PIA)? \_\_\_\_\_  
Após a elaboração do PIA, este é encaminhado ao Poder Judiciário?